



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA SECMAN 05/2023 - SERVIÇOS

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Manutenção/SECMAN					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Contratação de serviço de decoração de Natal , serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código do Catálogo de Compras do Governo Federal
	1	Instalação e desinstalação de decoração de Natal nas dependências da Câmara Municipal de Belo Horizonte, bem como eventuais manutenções corretivas e substituições de material de decoração.	Serviço	01	17485
1.2 - Trata-se de serviço não continuado, SEM dedicação exclusiva de mão de obra.					
1.3 - O regime de execução do serviço será o de empreitada por preço global.					
1.4 – A presente contratação será por itens individuais, haja vista tratar-se de contratação de item único.					
2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:					



TERMO DE REFERÊNCIA SECMAN 05/2023 - SERVIÇOS

2.1.1 – A decoração deverá ser feita com luzes LED cor branco quente, com temperatura mínima de 4000K e diferença de potencial de 220V. A decoração será completamente externa, de modo que o material precisa ser resistente à chuva, às rajadas de vento, à umidade, ao calor e a outras intempéries típicas da época do Natal em Belo Horizonte/MG.

2.1.2 - Caberá à CONTRATADA a seleção do material apropriado e o cálculo dos quantitativos para a completa execução da decoração, em conformidade com a planta arquitetônica do projeto, produzida em tamanho A0 reduzido em arquivo de extensão .pdf.

2.1.2.1 - O arquivo digital da planta arquitetônica supracitada no subitem 2.1.2 será enviado junto ao arquivo digital deste Termo de Referência, pela Seção de Orçamentação/SECORC durante a fase de orçamentação.

2.1.2.2 - A CONTRATADA deverá atentar-se ao contorno em amarelo na planta arquitetônica para elaborar o projeto de decoração. Para tal, a CONTRATADA deverá restringir-se à área delimitada em amarelo, referente às portarias 1 e 2 da CMBH, retratada nos cortes 1, 2, 3 e 4 da planta arquitetônica contendo a metragem da referida área.

2.1.2.3 – A instalação dos materiais decorativos deverá ser feita pela CONTRATADA. Os funcionários (próprios ou terceirizados) por ela designados para a prestação desse serviço deverão, obrigatoriamente, ter certificado de conclusão de curso/treinamento na NR-10 e na NR-35.

2.1.2.4 - A CONTRATADA está obrigada a fornecer fita LED e outros materiais de decoração pertinentes que sejam de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as normas técnicas pertinentes, no que couber.

2.1.2 – A CONTRATADA deverá prestar o serviço cuja contratação é objeto deste Termo de Referência em conformidade com as normas e padrões técnicos legais exigíveis.

2.1.3 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de transporte, instalação, desinstalação e recolhimento dos materiais necessários à decoração, bem como eventuais substituições necessárias por motivo de defeito.

2.1.4 – A desinstalação deverá ocorrer no dia útil seguinte ao Dia de Reis, o qual dar-se-á na data de 08 de janeiro de 2024. O horário deverá ser agendado previamente com a SECMAN, pelo e-mail secman@cmbh.mg.gov.br, e deve ocorrer em algum momento entre as 08h00 e as 18h00 da referida data.

2.1.5 – Será rejeitado pela CMBH o serviço de decoração que não corresponder às especificações exigidas no item 2.1.1 desse Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA promover a sua adequação no prazo máximo de 48 horas a partir da



TERMO DE REFERÊNCIA SECMAN 05/2023 - SERVIÇOS

comunicação formal da CMBH.

2.1.6 – A instalação da decoração completa deverá ser concluída na data máxima de 10 de dezembro de 2023.

2.2 – Não há possibilidade de subcontratação.

2.3 – A observância dos preceitos legais e normativos relacionados ao serviço ora solicitado, incluindo a qualificação de que trata o subitem 2.1.2.2, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O gestor e o fiscal desta contratação e, por extensão, a própria CMBH, isentam-se de qualquer responsabilidade civil, penal e/ou administrativa derivada de acidentes de trabalho envolvendo funcionário não habilitado para o serviço.

2.4 - Do projeto de decoração:

2.4.1 - Visando à garantia do respeito das áreas delimitadas para decoração por parte da CMBH e ainda fiscalização da fidedignidade entre o projeto de decoração e a instalação efetivamente produzida, a CMBH exigirá, antes da execução da instalação, a apresentação do projeto de decoração para aprovação.

2.4.2 - O prazo para entrega do projeto de decoração é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço à CONTRATADA, que deverá ser enviado para o e-mail secman@cmbh.mg.gov.br.

2.4.3 - Os custos relativos à produção do projeto de decoração serão arcados pela CONTRATADA.

2.4.4 – O projeto de decoração será apreciado pelo setor demandante e pela Presidência da CMBH no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATANTE.

2.4.5 - Caso o projeto de decoração seja rejeitado pelo setor demandante, a SECMAN comunicará à CONTRATADA, que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio de novo projeto, a contar do recebimento do e-mail de formalização da rejeição do projeto anterior.

2.4.6 - O serviço de instalação propriamente dito somente poderá ser iniciado a partir da



TERMO DE REFERÊNCIA SECMAN 05/2023 - SERVIÇOS

aprovação do projeto de decoração pela CMBH, mediante autorização formal por e-mail.

2.3 - Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 – O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de 09/11/2023.

3.2 – A duração da vigência será até o dia 08/01/2024.

3.3 – Não há possibilidade de prorrogação, em razão de que os créditos orçamentários desta contratação restarão adstritos ao exercício financeiro corrente.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular da Seção de Manutenção/SECMAN

4.2 - Em razão da natureza do objeto, a fiscalização será exercida pelo titular da Seção de Manutenção/SECMAN.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no tópico 2 deste Termo de Referência.

4.4 - O faturamento será realizado da seguinte forma:

- I. 50% do valor total da contratação quando da finalização da instalação da decoração de Natal, nos pontos especificados neste Termo de Referência, da inspeção e parecer favorável da SECENG e do aceite pela SECMAN da qualidade do serviço executado.
- II. 50% do valor total da contratação, após a desinstalação da decoração e remoção de todo o material para fora das dependências da CMBH.

4.4.1 – O pagamento dar-se-á após a emissão e envio das Nota Fiscais, por parte da CONTRATADA, à Seção de Controle Financeiro (SECCOF/DIVGEF/DIRAFI/CMBH), no endereço de correio eletrônico divgef.notafiscal@cmbh.mg.gov.br.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência a variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data do orçamento estimado.



TERMO DE REFERÊNCIA SECMAN 05/2023 - SERVIÇOS

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal da CMBH.

4.7 - O serviço deverá ser prestado até o término da vigência contratual.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas, 3100, bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG. CEP: 30260-090.

Complemento: Sala C-205 do Prédio Anexo da CMBH; entrada pela Portaria 6 na Avenida Churchill, 506, bairro Santa Efigênia.

Ponto de Referência: Hospital Mário Penna (em reforma) e Instituto de Olhos Hospital Universitário Ciências Médicas.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a decoração natalina é uma tradição cultural e, conforme o TCU já se pronunciou no Acórdão 1.339/2010-TCU-1ª-Câmara, oriundo do TC 015.849/2006-0, os festejos de Natal têm abrangência praticamente universal, sendo generalizada a prática da decoração própria dessa época por entidades públicas e privadas, a presente solicitação visa a locação de decoração natalina para o prédio-sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH).

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), por intermédio da gestão contratual de sua Seção de Manutenção (SECMAN), tem tradicionalmente realizado o processo de decoração da Casa todos os anos desde, pelo menos, 2004, à época das festividades do Natal.

Desejamos primar pela observância das normas técnicas aplicáveis, algumas das quais não são contempladas pelo atual contrato de mão de obra em manutenção em vigor entre a CMBH e a iniciativa privada no que se refere à qualificação exigida dos colaboradores; por exemplo, nosso pessoal carece de treinamento e certificação na NR-35, e incumbir-lhes de fazer a decoração da CMBH é expô-los a risco ocupacional de queda grave e à Casa às penalidades legais que adviriam de se ter usado pessoal sem qualificação específica para o referido trabalho. As empresas do ramo, por sua vez, têm condições de fornecer pessoal habilitado nesta e em outras normas técnicas pertinentes, além de prover um Responsável Técnico com vínculo a elas que terá a capacidade necessária de supervisionar o projeto.

A aquisição desta decoração natalina não é viável, uma vez que, para se adequar ao padrão de instalações elétricas da CMBH, são feitos diversos cortes em todos os produtos, como o pisca-pisca e as mangueiras luminosas, além do que diversos componentes sofrem



TERMO DE REFERÊNCIA SECMAN 05/2023 - SERVIÇOS

desgaste, parcial ou total, durante o uso, o que implica na sua imediata substituição para que a decoração não fique descaracterizada. Adquirir um produto tão perecível do ponto de vista prática, ano após ano, geraria mais custos à CMBH do que a contratação de uma empresa para fornecê-lo para nós em base anual. A locação poderia ser uma boa alternativa, mas esbarra na limitação da falta de certificação para trabalho em altura dos colaboradores terceirizados da SECMAN e da ausência de previsão desta no contrato atualmente em vigor.

Desta forma, considerando as desvantagens da aquisição e/ou locação própria da decoração, optou-se por se contratar uma empresa especializada para decorar a CMBH para as festividades natalinas de 2023.

Sobre a área de instalação, os enfeites natalinos serão alocados em toda a extensão das portarias 1 e 2 do prédio-sede da CMBH. Para o cálculo do quantitativo dos adereços, considerar a planta arquitetônica cujo arquivo digital deve seguir em conjunto com este Termo de Referência.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nenhum.

7 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por **nota de empenho**, uma vez que se enquadra no dispositivo do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplicam.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 - É facultado, porém RECOMENDADO, que a empresa interessada realize VISITA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais.

9.2 - A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada pela CONTRATADA junto à SECMAN, pessoalmente, na sala C-205, da sede da CMBH, localizada na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, por meio dos telefones (31) 3555-1273/(31) 3555-1124 ou pelo e-mail secman@cmbh.mg.gov.br.

9.3 - No caso de a CONTRATADA optar pela não realização da VISITA TÉCNICA, será de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições locais, não cabendo posterior justificativa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento dos respectivos locais e/ou condições existentes.

10 – DATA E ASSINATURAS



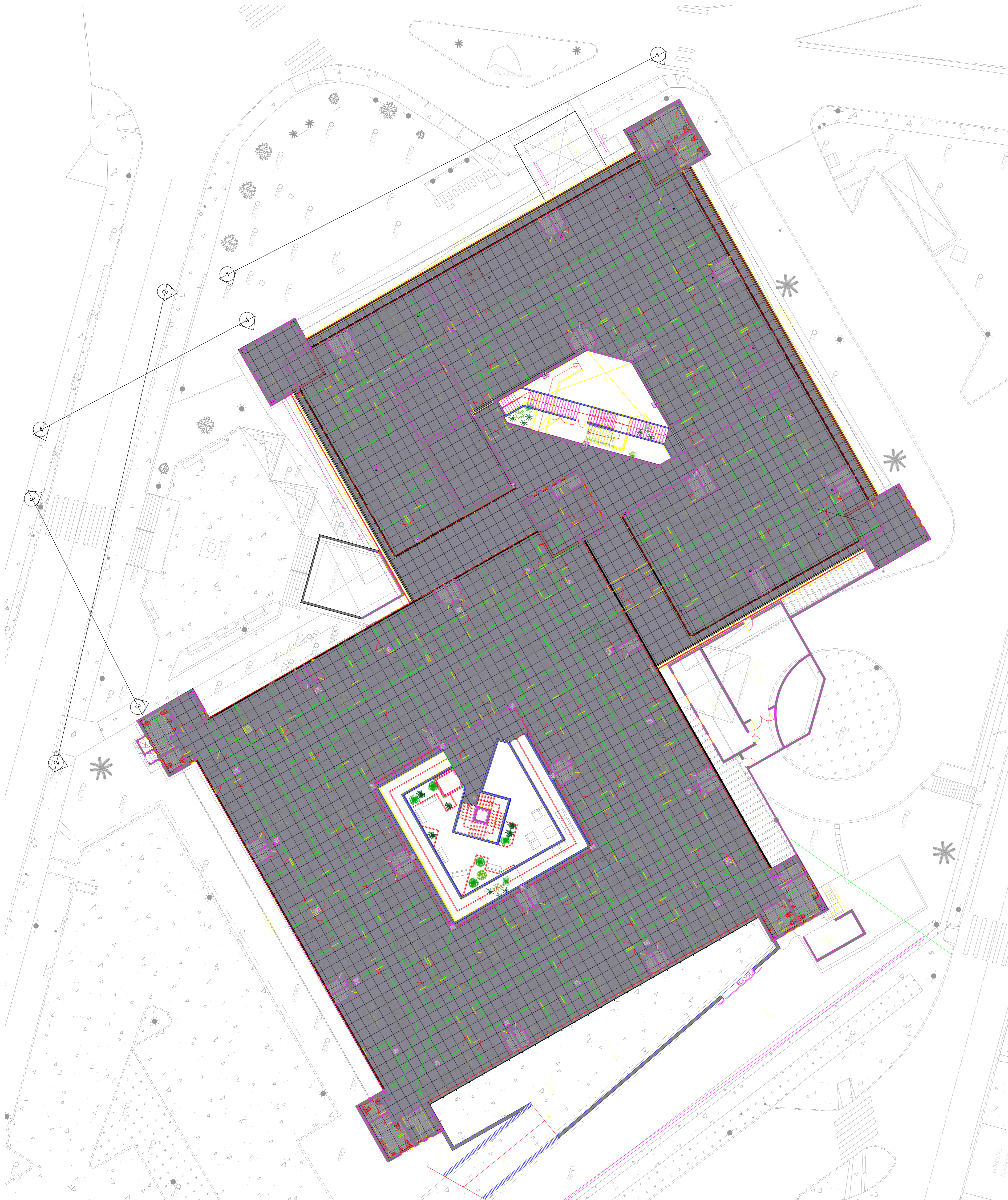
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA SECMAN 05/2023 - SERVIÇOS

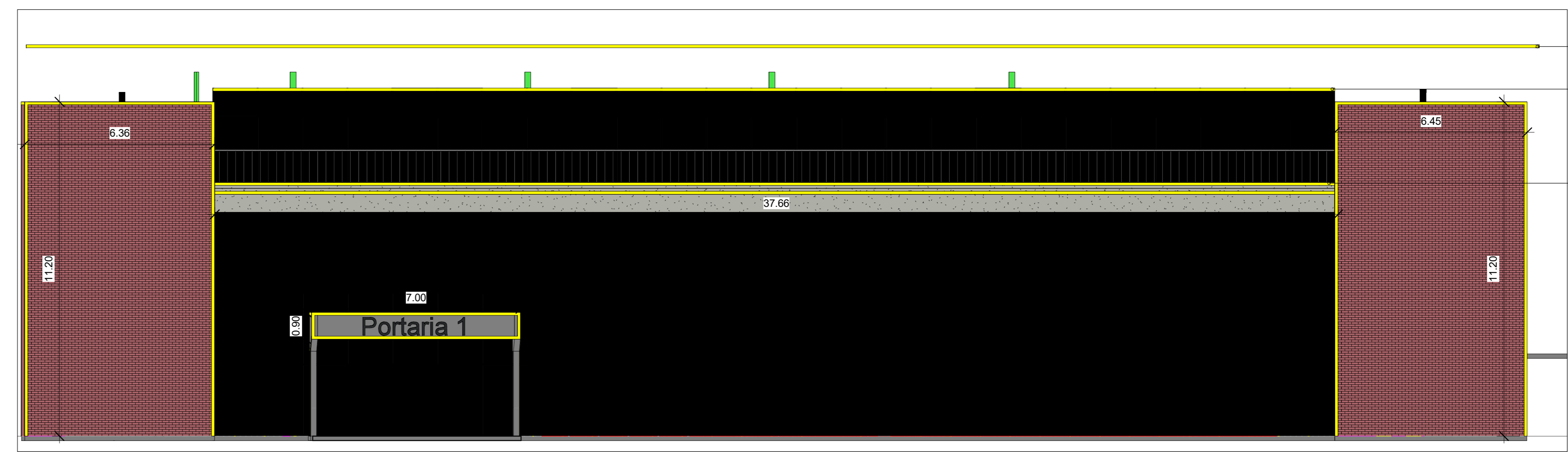
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023

Seção de Manutenção - SECMAN

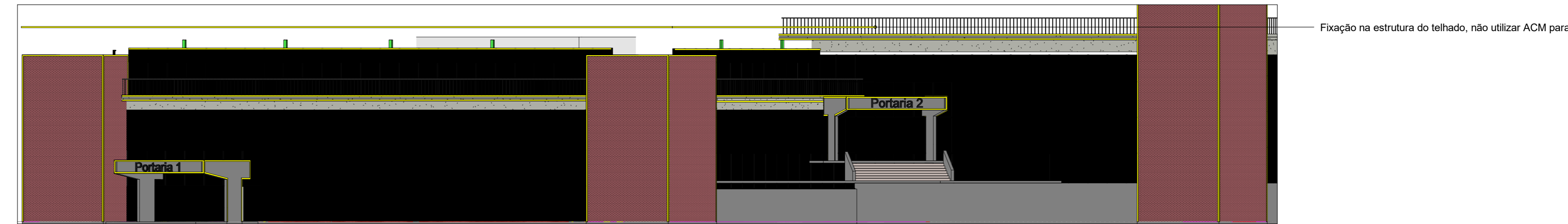
Diretoria de Administração e Finanças – DIRAFI



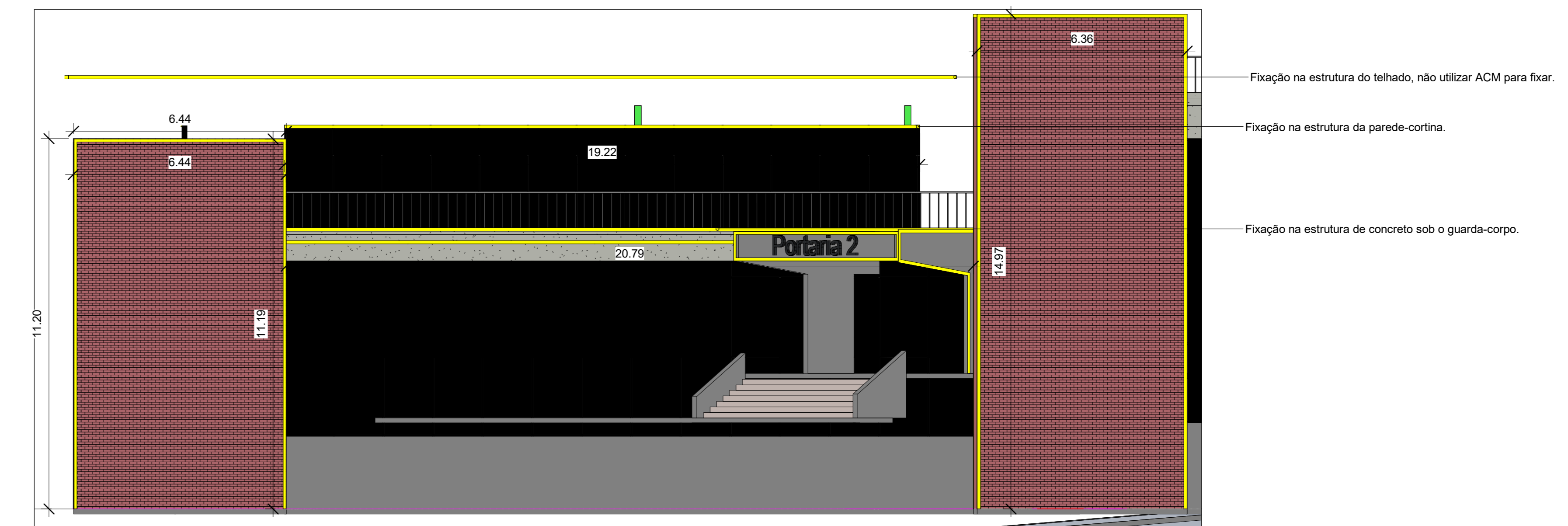
1 5. Piso 3º Pav.
1:200



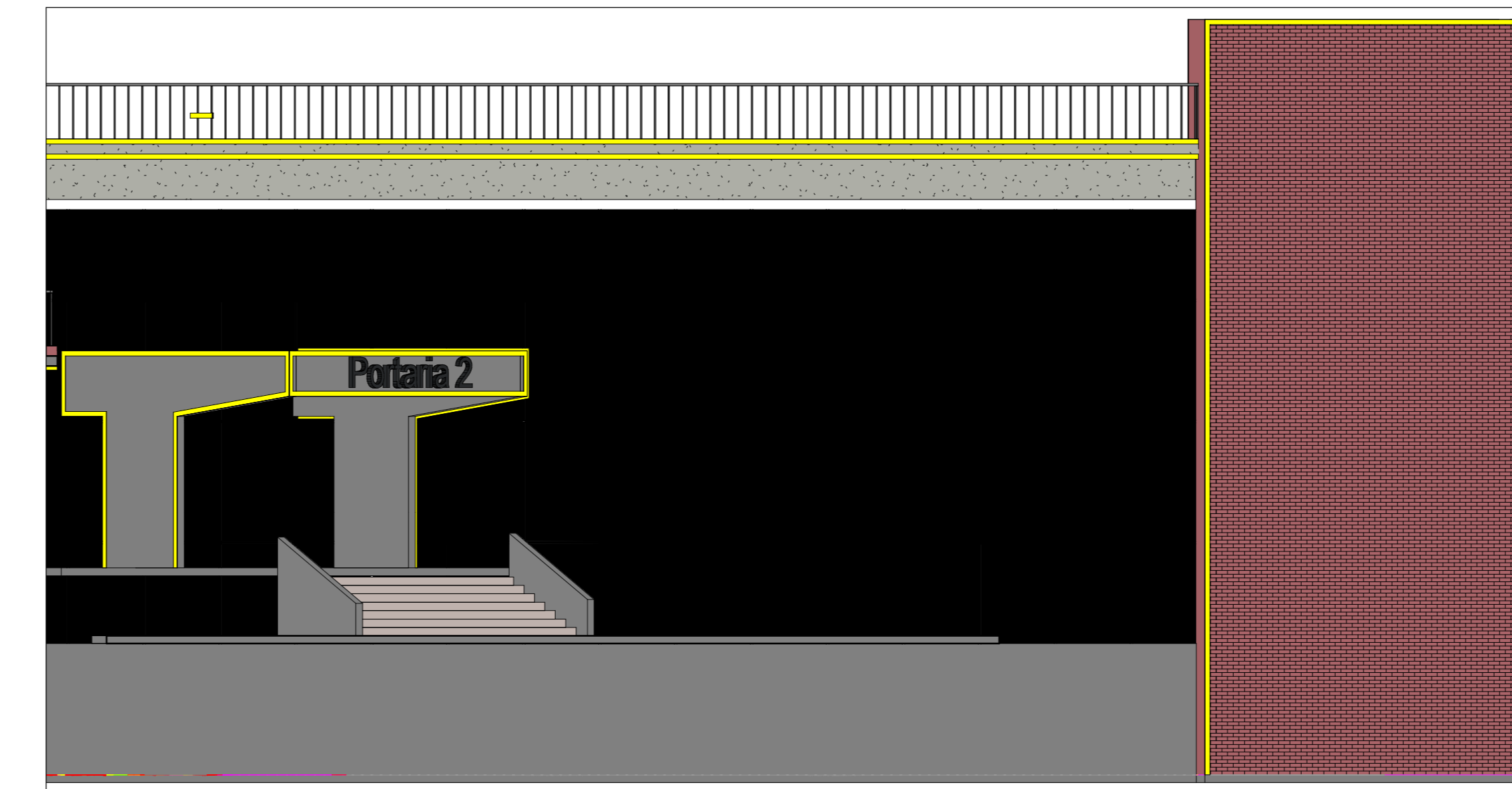
2 Corte 1
1:100



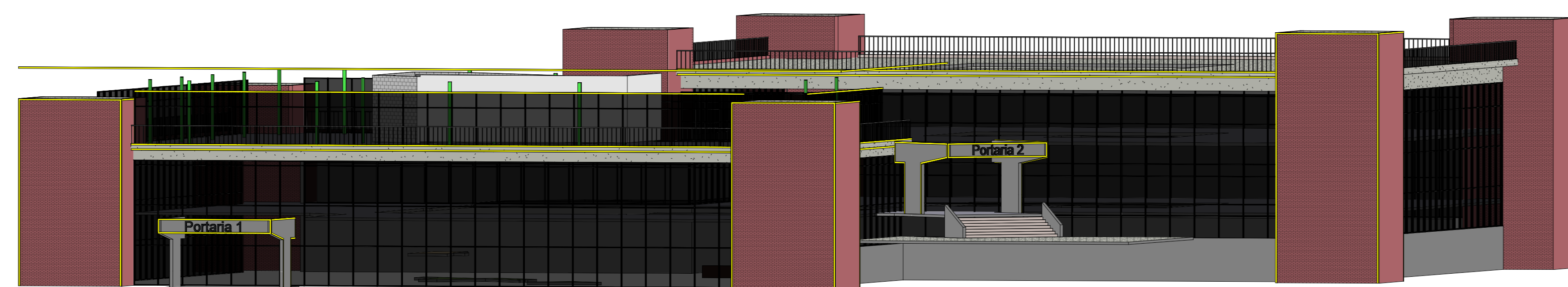
3 Corte 2
1:200



4 Corte 3
1:100



5 Corte 4
1:100



6 (3D)

OBS:

SERÃO UTILIZADOS APROXIMADAMENTE 900m DE FITA LED.